

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM Estado de São Paulo

LEI Nº 4.434 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "8" DO LOTEAMENTO JARDIM QUARTIERI DE RUA WILSON KOTSURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "8", localizada no Loteamento Jardim Quartieri, neste Município passa a denominar-se RUA WILSON KOTSURA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

YEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

VALTER JOSÉ POLETTINI

Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

O(A) Les no 4.434 FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICAL DU

MUNICIPIO (JORNAL O Topular)

EM SUA EDIÇÃO DE 22, 09, 04

WOG! MIRIM 24, 09,04

MARLENE TAROSSI Sparetário Legislativo